
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº17/DIAD/DAD/GAB/CGM/2022

Porto Velho/RO, 08 de março de 2022.

Regulamenta Concessão de Suprimento de Fundo ao Servidor Alexandre Santos Silva, para despesas determinadas no art. 2º e 15º do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017 e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que se trata de Concessão de Adiantamento. E tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 03.00013-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor: **Alexandre Santos Silva**, cadastro nº 1001252, ocupante do cargo de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, inscrito no RG sob nº 1308950-SSP/RO e CPF nº 039.048.822-44, 01 (um) Suprimento de Fundo, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2.183- Manutenção da Controladoria.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; **Valor:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de **90 (noventa)** dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de **20 (vinte)** dias, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º- A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º e no art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 5º- O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória de aplicação.

Art. 6º- Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47D1F71E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 11/03/2022. Edição 3176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>